

22 Via

PREFEITURA MUNICIPAL

de

CARNAÚBA dos DANTAS



Estado do Rio Grande do Norte

O
R
C
A
M
E
N
T
O

P
a
r
a

o exercício de 1. 9 5 8

45
- L. E. I nº 44 de 8 de Novembro 1957

Orça a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Carnaúba dos Dantas, para o exer-
cício de 1958, em Cr\$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO
E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

a)- Anatolio Candido de Medeiros - PREFEITO

a)- Valdemar Candido de Medeiros-SECRETARIO

ver



CÂMARA MUNICIPAL
DE
CARNAÚBA DOS DANTAS
RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

L. E. I. nº 45
47 Em 8 de Novembro de 1957

Submeta-se ao plenário

Orça a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Carnaúba dos Dantas, para o exer-
cício financeiro de 1958:

PRESIDENTE

Carnaúba dos Dantas, / / 1957

O PREFEITO MUNICIPAL de CARNAÚBA DOS DANTAS, Faça sa-
ber que o Órgão Legislativo Municipal, apréva e eu sanciono a seguinte

L. E. I.

ART. 1ª- A RECEITA GERAL do Município de Carnaúba dos
Dantas, para o exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958), é or-
çada em Cr\$ 1.060.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), a qual deverá ser lan-
cada e arrecadada de acôrde com o que estabelece o Código Tributário do Município e as
Tabelas e Quadros anêxos a esta lei, obedecendo a classificação seguinte:

I- RECEITA ORDINÁRIA
(Receita Tributaria)

	Cr\$	Perc. %	Cr\$
a)- Tributária.....	130.500,00	12,31%	
b)- Taxas.....	44.500,00	4,20%	175.000,00
c)- Patrimonial.....	1.300,00	0,02%	
d)- Industrial.....	50.000,00	4,72%	
e)- Diversas.....	815.900,00	76,97%	866.900,00

II- RECEITA EXTRAORDINÁRIA:

Orçada.....	18.100,00	1,72%	18.100,00
RECEITA GERAL.....		100,00%	1.060.000,00

ART. 2ª- A DESPESA GERAL para o município, no exercício fi-
nanceiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), é fixada em Cr\$ 1.060.000,00 (HU-
MILHÃO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), e será efetuada de conformidade com as Tabelas e Qua-
dros que a esta se acham anêxas, constantes de seguinte:

I- DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

	Cr\$	Perc. %	Cr\$
I- Pessoal:			
a)- Fixa.....	156.700,00	14,79%	
b)- Variável.....	40.400,00	3,81%	197.100,00
II- Material:			
a)- De Consumo.....	87.650,00	8,27%	
b)- Permanente.....	33.500,00	3,16%	121.150,00
III- Despesas Diversas:			
a)- Fixada.....	741.750,00	69,97%	741.750,00
TOTAL GERAL da DESPESA.....		100,00%	1.060.000,00

ART. 3ª- Fica o Prefeito autorizado, independente de apro-
vação legislativa, a abrir através de Decretos, créditos especiais e suplementares as de-
tações de orçamento, no segundo semestre e exercício de 1958, até o limite máximo de 20%
do montante orçamentário.

ART. 4ª- São consideradas partes integrantes desta Lei,
das as tabelas e quadros que a ela se acham anêxas.

ART. 5ª- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1ª de ja-
neiro de 1958; revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DE LEI

Gabinete da P. Municipal de Carnaúba dos Dantas, 8 de Novembro de 1957

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatolio Cândido de Medeiros-PREFEITO)

Waldemar Cândido de Medeiros
(Waldemar Cândido de Medeiros-SECRETAR)

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA

(Anexo da Lei Municipal n. 8 de novembro de 1957:)

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr\$	Mut. Patr. Cr\$	TOTAL Cr\$
I- RECEITA ORDINÁRIA (Receita Tributária)				
a)-I m p o s t e s:				
0 11 1 -	Imposto Territorial Urbano.....	500,00		
0 12 1 -	Imposto Predial.....	12.000,00		
0 17 3 -	Imposto sobre Indústria e Profissões.....	45.000,00		
0 18 3 -	Imposto de Licenças.....	35.000,00		
0 27 3 -	Imposto sobre Jogos e Diversões.....	8.000,00		
0 31 2 -	Imposto sobre Minérios.....	39.000,00		130.500,00
b)-T a x a s:				
1 15 4 -	Taxa de Segurança Pública.....	3.000,00		
1 21 4 -	Taxa de Expediente.....	3.000,00		
1 22 4 -	Taxa, Custas Judiciais e Emolumentos.....	500,00		
1 23 4 -	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.....	2.000,00		
1 24 1 -	Taxa de Limpeza Pública.....	6.000,00		
1 26 1 -	Taxa de Melhoramentos Públicos.....	30.000,00		44.500,00
	TOTAL da Receita Ordinária.....	175.000,00		175.000,00
II- RECEITA PATRIMONIAL				
2 01 0 -	Renda Imobiliária.....	1.000,00		
	TOTAL da Receita Patrimonial.....	1.000,00		1.000,00
III- RECEITA INDUSTRIAL -Serviços Urbanos (Eletricidade)				
3 03 0 -	Serviços Urbanos da cidade.....	50.000,00		
	TOTAL da Receita Industrial.....	50.000,00		50.000,00
IV- RECEITAS DIVERSAS				
4 11 1 -	Receita de Mercadões, Feiras e Matadeiros.....	12.000,00		
4 12 0 -	Receita de Cemitérios.....	1.000,00		
4 14 0 -	Quota prevista no art. 15 § 4º da Constituição Federal.....	800.000,00		
4 15 0 -	Idem, prevista no art. 20 da Const. Federal e 84 da Const. Estadual.....	2.900,00		
	TOTAL da Receitas Diversas.....	815.900,00		815.900,00
V- RECEITA EXTRAORDINÁRIA:				
6 12 0 -	Cobrança da Dívida Ativa.....		600,00	
6 21 0 -	M u l t a s.....	500,00		
6 23 0 -	E v e n t u a i s.....	17.000,00		
	TOTAL da Receita Extraordinária.....	17.500,00	600,00	18.100,00
	TOTAL GERAL da Receita.....Cr\$	1.059.400,00	600,00	1.060.000,00

Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 8 de
Novembro de 1957.

Anatolio Candido de Medeiros
(Anatolio Candido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Candido de Medeiros
(Valdemar Candido de Medeiros-SECRETARIO)

(Anexo da Lei Municipal nº de 8 de Novembro de 1957)

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$.	Mut. Patrim. Cr\$.	TOTAL Cr\$.
TABELA nº 1				
ADMINISTRAÇÃO GERAL:				
(Legislativo)				
8 00 0	- PESSOAL Fixo:			
	a)-Representações de Presidente da Câmara...	7.200,00		
	b)-Cédulas de Comparecimento de Vereadores e respectivo Presidente.....	18.700,00		25.900,00
8 00 1	- PESSOAL Variável:			
	Gratificação Encargado de Expte. da Câmara...	8.400,00		8.400,00
8 00 2	- Material Permanente:			
	Reparos de móveis & Utensílios p/ a Câmara.	500,00		500,00
8 00 3	- Material de Consumo:			
	Aquisição de material de expediente p/Cam.	500,00		500,00
8 00 4	- Despesas Diversas:			
	Desp. miúdas de pronto pagt ^a , incl. corresp. postal telegráfica e assinatura de jornais e livros.....	500,00		500,00
(Executivo)				
8 02 0	- PESSOAL Fixo:			
	a)-Subsídio de Prefeito Municipal.....	36.000,00		
	b)-Representação, idem.....	7.200,00		43.200,00
8 02 4	- Despesas Diversas:			
	Viagens administrativas.....	15.000,00		15.000,00
(Administração Superior)				
8 04 0	- PESSOAL Fixo:			
	Secretário- Padrão "M".....	12.000,00		
	Auxiliar de Secretário- Padrão "E".....	6.000,00		
	Porteiro-Arquivista- Padrão "D".....	5.400,00		23.400,00
8 04 2	- Material Permanente:			
	Aquisição e conservação de Mov. & Utensílios	10.000,00		10.000,00
8 04 3	- Material de Consumo:			
	Impressos e Material de Expediente.....	10.000,00		10.000,00
8 04 4	- Despesas Diversas:			
	Serviço Postal Teleg. assin. de jornais e livros.....	2.000,00		2.000,00
TOTAL da Tabela n. 1.....cr\$		139.400,00		139.400,00
TABELA nº 2				
EXATÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
(Administração Superior)				
8 10 0	- PESSOAL Fixo:			
	Tesoureiro - Padrão "M".....	12.000,00		12.000,00
8 10 4	- Despesas Diversas:			
	Quebras de "Caixa".....	250,00		250,00
(Serviço de Arrecadação)				
8 11 1	- PESSOAL Variável:			
	Porcentagem de 7% s/ a Receita Ordinária, para os arrecadadores.....	12.000,00		12.000,00
8 11 0	- PESSOAL Fixo:			
	1 Guarda Fiscal arrecadador - Pad ^a "F".....	9.600,00		9.600,00
(Serviço de Fiscalização)				
8 12 0	- PESSOAL Fixo:			
	1 Fiscal Geral - Pad ^a "E".....	6.000,00		6.000,00
8 12 2	- Material Permanente:			
	Aquisição e conserv. de balanças pesas e medidas		10.000,00	
8 12 3	- Material de Consumo:			
	Material p/ o assento de mercado Pub. municipal	150,00		
TOTAL da Tabela nº 2.....Cr\$		40.000,00	10.000,00	50.000,00

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mut. Patrim.	TOTAL
TABELA nº 3				
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSIST.SOCIAL: (Assistência Social)				
8 29 0 -	Pessoal Fixo: 1 Guarda Noturno-Fad"D".....	5.400,00		5.400,00
8 29 3 -	Material de Consumo: Medicamentos de urgência p/ distribuição gra- tuita e/ indigentes e trabalhadores rural... (Sub.Centr.e Auxílios)	12.000,00		12.000,00
8 29 4 -	Despesas Diversas: a)-gratíf.destinada a encarregada da distri- buição de leite (Plano FISI)..... b)-auxílios destinados a indigente e traba- lhadores da zona rural..... c)-Transporte e funerais de indigentes..... d)-Assistência a maternidade e a infância de sacupada,incl. e- da zona rural.....	2.400,00 5.000,00 1.200,00 25.000,00		8.600,00 25.000,00
TOTAL da tabela nº 3....cr\$		51.000,00		51.000,00
TABELA nº 4				
EDUCAÇÃO PÚBLICA: (De acôrde c/ o art. 169 da Const. Federal)				
I-Ensino Rural Municipal:				
8 33 0 -	Pessoal Fixo: 1 Inspetor de ensino rural.....	6.000,00		6.000,00
8 33 2 -	Material Permanente: Aquisição e conservação de livros e Utensíli- os p/ as escolas rurais do município.....		3.000,00	
8 33 3 -	Material de Consumo: Aquisição de material de expte. e livros p/ as escolas rurais.....		2.000,00	
8 33 4 -	Despesas Diversas: a)-Subvenções ao professorado das Escolas Ru- rais particulares existentes no Município b)-Gratíf. p/ a encarregada da distribuição/ da merenda escolar..... c)-Para reparos e conservação dos edifícios das escolas rurais (INEP)..... d)-Auxílio p/ festividades escolares de Mun.	45.000,00 1.800,00 5.000,00 2.000,00		53.800,00
II-Biblioteca Pública Municipal "D.Dantas"				
8 34 0 -	Pessoal Fixo: 1 Bibliotecário..... 1 Porteiro-Contínuo.....	6.000,00 4.200,00		10.200,00
Sub.Centr.e Auxílios:				
8 38 4 -	Bolsas de Estudos p/ estudantes pobres, incl. os da zona rural do município..... b)- Auxílio p/ a encarregada da faxina da // Prefeitura.....	10.000,00 2.400,00		12.400,00
TOTAL da Tabela nº 4.....		82.400,00	5.000,00	87.400,00
TABELA nº 5				
SAÚDE PÚBLICA: Sub. Contrib.e Auxílios				
8 48 4 -	Despesas Diversas: Gratificação médica destinada a atender os casos de indigência do município, inclusi- ve os trabalhadores da zona rural.....	24.000,00		24.000,00
TOTAL da Tabela nº 5.....		24.000,00		24.000,00

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva Cr\$	Mut. Patrim. Cr\$	TOTAL Cr\$
TABELA nº 6				
F O R M E N T O: (Fomento de Produção Vegetal)				
8 51 2	- Material Permanente: Aquis. e conservação de maquinária e de proteção a lavoura, p/ empréstimo a agricultores...	10.000,00		
8 51 3	- Material de Consumo: Aquis. de inseticidas, fungicidas e sementes/p/ distribuições e/ os agricultores pobres...	10.000,00		
8 52 3	- Material de Consumo: Aquis. de vacinas, seringas, medicamentos etc para combate aos surtos epizooticos.....	10.000,00		30.000,00
TOTAL da Tabela nº 6.....		30.000,00		30.000,00
TABELA nº 7				
SERVIÇO INDUSTRIAL: (Serviços Urbanos de Elétric.)				
8 63 0	- Pessoal Fixo: 1 Ajudante de Motorista- Padrão "C".....	4.800,00		4.800,00
8 63 3	- Material de Consumo: Combustível e lubrificante p/ a Emp. Elétrica	40.000,00		40.000,00
8 63 4	- Despesas Diversas: a)- Gratificação ao Motorista da Emp. Elétr.... b)- Para ampliação e retificação da rede de dutos da energia elétrica..... c)- Despesas e/ conservação e reparos da maquinaria da Empresa.....	12.000,00 15.000,00 25.000,00		52.000,00
TOTAL da Tabela nº 7.....cr\$		96.800,00		96.800,00
TABELA nº 8				
SERVIÇOS DE UTIL. PÚBLICA: (Constr. e Conserv. dos Log. Públicos)				
8 81 0	- Pessoal Fixo: Administrador do Cemitério Público.....	4.200,00		4.200,00
8 81 1	- Pessoal Variável: a)- Coveiro Zelador do Cemitério..... b)- Operários Diaristas de serv. extra de cemitério.....	5.400,00 2.400,00		7.800,00
8 82 4	- Despesas Diversas: a)- conservação de estradas e rede vias..... b)- construção e conservação dos serviços de ruas, praças e Jardins.....	20.000,00 80.000,00		100.000,00
(Serv. de Limpeza Pública:)				
8 85 1	- Pessoal Variável: Encarregado do serv. da limp. Pub. da cidade... b)- auxiliar de Enc. da limp. Pub. da cidade... c)- Operários de serviço extraordinário da limpeza pública.....	5.400,00 1.800,00 5.000,00		12.200,00
8 85 3	- Material de Consumo: Material p/ o serv. da Limpeza Pública.....	3.000,00		3.000,00
8 87 4	- Despesas Diversas: a)- conservação de prédios municipais..... b)- desapropriações, indenizações e aquisições de imóveis..... c)- O B R A S N O V A S.....	10.000,00 55.000,00 120.000,00		185.000,00
TOTAL da Tabela nº 8.....		312.200,00		312.200,00

Código	DESIGNAÇÃO	DA	DESPESA	Efetiva Cr\$	Mut. Patrim. Cr\$	TOTAL Cr\$
TABELA nº 9						
ENCARGOS DIVERSOS:						
(Inativos)						
8 90 0	- Pessoal Fixo:					
	Pensões Especiais p/viúvas de funcionários.....			2.400,00		2.400,00
	(Sub. Contrib.e Auxílios)					
8 98 4	- Despesas Diversas:					
	Premios a fruticultores.....			360,00		360,00
8 99 0	- Pessoal Fixo:					
	a)-gratificação ao Escrivão de Crims.....			1.800,00		
	b)-Idem, ao Oficial de Justiça.....			1.800,00		3.600,00
DIVERSOS:						
8 99 4	- Despesas Diversas:					
	a)-Para amortização de empréstimo levantado / junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/a, destinado a aquisição de um motor para a empresa Elétrica da cidade.....			153.333,30		
	b)-Para amortização dos juros e comissões, de empréstimo realizado c/ o B.N.B. S/a.....			75.000,00		
	c)-Para pagamento de contas de exercício ante- rior.....			10.000,00		
	d)-Salário de Família.....			3.000,00		
	e)-Títulos de Capitalização.....			3.600,00		
	f)-Despesas Improvisas.....			17.956,70		269.200,00
	TOTAL da Tabela nº 9.....			269.200,00		269.200,00
TOTAL GERAL da Despesa p/o ano de 1958...				1.045.000,00	15.000,00	1.060.000,00

de novembro de 1957.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 8

Anastácio Cândido de Medeiros
(Anastácio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Waldemar Cândido de Medeiros
(Waldemar Cândido de Medeiros - SECRETÁRIO)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA pela Imoldenola (Exercício de 1958)

DESIGNAÇÃO da RECEITA

Sem Classif.	Sobre Propriedade	Sobre Circ.	Sobre Atividade	Sobre Resultante da atividade
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

TOTAL



Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - novembro de 1957

TABELAS

EXPLICATIVAS

RECEITA ORDINÁRIA- RECEITA TRIBUTARIA

a- Impostos:

CÓDIGO - 0 11 1 - Imposto Territorial Urbano

Sobre o valor dos terrenos não edificados ou em abertos, predios inabitaveis, dezabados, em ruínas, terrenos baldios, e bem assim os que se adaptarem para a lavoura e pastagem e que se achem encravados na zona urbana da cidade e vilas do municipio.....

NOTA:- A menor contribuição deste imposto não poderá ser inferior a dez cruzeiros.....

CÓDIGO - 0 12 1 - Imposto Predial:

- 1- Sobre o valor estimativo dos predios alugados da cidade, pago pelos // respectivos proprietários ou representantes legais:
 - a)-na zona urbana..... 10%
 - b)-idem,suburbana..... 5%
- 2- Sobre o valor estimativo dos predios habitados pelos proprios donos, inclusive os comerciais e bem assim os habitados por terceiros gratuitamente, pagos pelos proprietarios:
 - a)-na zona urbana..... 6%
 - b)-idem,suburbana..... 3%
- 3- Sobre o valor estimativo dos predios fechados ou em aberto somente em épocas festivas ou dias de feiras, inclusive armazens para depositos:
 - a)-na zona urbana..... 4%
 - b)-idem,suburbana..... 2%
- 4- Sobre o valor estimativos dos predios destinados a qualquer industria, encravados nas zonas urbanas e suburbanas..... 2%
- 5- Sobre muros não rebocados ou caiados:
 - a)-na zona urbana..... 40,00
 - b)-idem,suburbana..... 25,00
- 6- Sobre cada frente ou eixões de predios não rebocados ou caiados:
 - a)-na zona urbana..... 50,00
 - b)-idem,suburbana..... 15,00
- 7- Sobre cada frente de predios sem platibando:
 - a)-na zona urbana..... 150,00
 - b)-idem,suburbana..... Isento
- 8- Sobre cada predio que se ache em ruínas:
 - a)-na zona urbana..... 150,00
 - b)-idem,suburbana..... 50,00
- 9- Sobre cada predio, cujo esgoto de aguas servidas, tenham escoamento para ruas, praças e logradouros publicos:
 - a)-na zona urbana..... 60,00
 - b)-idem,suburbana..... Isento
- 10- Sobre cada construção iniciada e que ficar parada durante um ano,na cidade, somente na zona urbana..... 200,00
- 11- Sobre cada predio encravado na cidade, que não dispenha de fésa sanitaria, construida de acôrde com as recomendações de D.S.P. de Estado, salve os estabelecimentos comerciais, que pela natureza de sua construção e localização, não compertem WW.CC:
 - a)-na zona urbana..... 120,00
 - b)-idem,suburbana..... 40,00
- 12- Sobre cada predio encravado na cidade, cuja latrina deitar feses para o exterior do muro:
 - a)-na zona urbana..... 200,00
 - b)-idem,suburbana..... 25,00

NOTA:-Fica a critério do executivo, mandar cobrar ou não, o imposto constante de item 11, nos casos requeridos e fundamentados.

CÓDIGO 0 17 3 - Imposto sobre Industria e Profissões:

O Imposto s/ Industria e Profissões, incide sobre todas as pessoas fisicas ou juridicas que no municipio exerçam qualquer ramo de comercio,industria, arte ou oficio de qualquer natureza, e sera lançado pela Prefeitura e per ela arrecadado, de acôrde com o que estabelece oCodigo Tributário Municipal e a Lei Municipal n. 31, de 3 de Novº de 1956,que regula o impêsto.

Carnúba Datas. 13 / 11 / 1957

PRESIDENTE

Submetta-se ao Plenário
10/11/57
10/11/57

10%
5%

6%
3%

4%
2%

2%

40,00
25,00

50,00
15,00

150,00
Isento

150,00
50,00

60,00
Isento

200,00

120,00
40,00

200,00
25,00

"A"

Alfaiatarias, licença anual.....	150,00
Alambiques de fabricantes de bebidas alcoolicas ou fermentadas, de cada...:	150,00
Agentes ou vendedores de: radios, refrigeradores, maquinas de costuras, es- crever e calcular, cegres, amplificadoras, motocicletas e bicicletas.....	400,00
Agentes ou vendedores de: Peças e accessorios para veiculos e maquinário / não especificado no inciso 13.....	300,00
Atacadistas de generos alimenticios.....	200,00
Ambulantes de: a)-tecidos, miudezas, calçados, chapões e artefatos de tec- des, de cada espécie ou de todas em conjunto.....	150,00
b)-facas de qualquer especie.....	70,00
c)-artefatos de ferro e obras de flandes.....	25,00
d)-pães e massas alimenticias.....	30,00
e)-queije e manteiga.....	50,00
f)-folhetos, estampas, livrinhos e quadres.....	25,00
g)-joias e pedras preciosas.....	250,00
h)-fogos de qualquer especie.....	40,00
Alinhamento de construção, na cidade e vilas, por cada metro linear:..	
a)-na zona urbana.....	10,00
b)-na zona suburbana.....	6,00

"B"

Bilhares e Bilharinas, para funcionar, de cada ano, de cada.....	300,00
Bicicletas de aluguel, de cada garagem, por ano.....	100,00
Botequins, em épocas festivas ou feiras e em festividades dançantes, de ca da vez.....	20,00
Barração, dentro ou fora da cidade, fornecendo cereais e outros artigos // que façam movimento anual até Cr\$ 10.000,00.....	150,00
Barracão, idem, fazendo movimento superior a Cr\$ 10.000,00.....	200,00
Bares:- a)-explorando jogos licitos permitidos pela policia.....	600,00
b)-não explorando esses jogos.....	100,00
Barbeiros, licença anual.....	25,00
Bicicletas de aluguel e particular, inclusive ambulante-, com garagem.....	20,00
Bombas de gazolina: Sobre assentamento ou funcionamento, para vender a gra- nel.....: a) localizada em praças ou ruas.....	250,00
b) idem, dentro de estabelecimentos....	125,00

"C"

Compradores de algodão em pluma ou em carvão, podendo ser os dois ao mesmo/ tempo.....	1.000,00
Compradores de algodão em pluma ou carvão e seus agentes.....	500,00
NOTA:-A licença de que trata o inciso 1 e 2 da letra "C" de vera ser ar- recada de a partir de mes de agosto.	
Compradores ou agentes de carvão de algodão, para fins industriais:.....	150,00
Compradores de peles e couros.....	300,00
Certumes, de cada um, licença anual.....	80,00
Currais, sendo: a)- na zona urbana.....	100,00
b)-idem, suburbana.....	40,00
Cafés, sendo: a)-diário.....	150,00
b)-semente em dias de feiras ou épocas festivas.....	75,00
Caldes de cana e seus similares, por ano.....	50,00
Carpinteiros, corretores e carreteiros, de cada.....	25,00
Caminhões de carga ou de passageiros, que o proprietario resida no municí- pio, licença anual de cada.....	200,00
Caminhonetes, automoveis e Jeeps, idem, idem, idem.....	120,00
Cães, para criar seltes, com ou sem coleiras, por ano.....	15,00
Construção, reconstrução, acrescimo ou diminuicao de predios na cidade, me diante requerimento dirigido ao Prefeito: a)-na zona urbana.....	30,00
b)-idem, suburbana.....	15,00
Ciganos:-De cada grupo que permanecer no territorio de município, por dia.	150,00

"D"

Drograrias e Farmacias, podendo ser as duas ao mesmo tempo.....	260,00
Descarçadores de algodão, para funcionar, pagara por ano.....	200,00
Desnatadeiras, de cada uma, por ano.....	50,00
Desvios de Estradas e Caminhos, cuja diferenca fer: ate 30 braças.....	72,00
De 30 até 60.....	155,00
" 60 " 100	244,00
De cada braça excedente de 100, mais	3,00

"E"

Escritório de advocacia.....	150,00
Essencias de qualquer especie, por ano, pagará cada vendedor.....	50,00
Engraxates, que sejam deste ou de outros municipios, mesmo que exerçam a profissao somente em épocas festivas.....	20,00
Exposição de vendas de gado em dias de feira, por dia.....	20,00
Exportadores de peixe em geral.....	25,00

"F"	
Fabrica, depósito de pólvora e outros inflamáveis, per. ano.....	65,00
Fabricante de fogos de artificios, arranque e estouro, licença anual.....	80,00
Fotografo profissional: a)-residente no municipio.....	50,00
b)-quando ambulante.....	30,00
Funileiros.....	20,00
"G"	
Gabinete Dentário.....	300,00
Gabinete Medico.....	300,00
"H"	
Hoteis com hospedagem: a)-explorando jogos permitidos pela policia.....	700,00
b)-nao explorando esses jogos.....	120,00
Hoteis sem hospedagem: a)-explorando jogos permitidos pela policia.....	300,00
b)-nao explorando esses jogos.....	60,00
"I"	
Inscrição ou placas em fachadas de estabelecimentos comerciais ou industr:	
a)-na abertura ou colocação.....	30,00
b)-pelas já existentes, pago anualmente.....	15,00
INCIDENCIA que recai sobre as propriedades rurais do municipio, sobre o valor registrado nos cadastros de inscrição de propriedades, na repartição municipal:	
De valor até cr\$ 1.999,90.....	Isentas
" " de " 2.000,00 até cr\$ 3.999,90.....	15,00
" " " " 4.000,00 " " 6.999,90.....	25,00
" " " " 7.000,00 " " 9.999,90.....	35,00
" " " " 10.000,00 " " 19.999,90.....	45,00
" " " " 20.000,00 " " 29.999,90.....	60,00
" " " " 30.000,00 " " 39.999,90.....	80,00
" " " " 40.000,00 " " 49.999,90.....	100,00
" " " " 50.000,00 " " 59.999,90.....	140,00
" " " " 60.000,00 " " 74.999,90.....	180,00
" " " " 75.000,00 " " 100.000,00.....	250,00
" " " " 100.000,00 " " 149.999,90.....	300,00
" " " " 150.000,00 " " 199.999,90.....	400,00
" " " " 200.000,00 " " 299.999,90.....	600,00
" " " " 300.000,00 " " 399.999,90.....	900,00
" " " " 400.000,00 " " 499.999,90.....	1.200,00
" " " " 500.000,00, per cada fração excedente de CEM MIL..	100,00
INCIDENCIA que recai sobre a produção do municipio:	
De cada couro de bovinos, pago pelos compradores.....	2,00
De cada pele de caprinos ou lanigeros, idem, idem.....	1,00
De cada arroba de algodão em rama, vendida ou exportada para outros municipios, pagara o comprador ou produtor responsavel.....	0,50
NOTA:- a Prefeitura notificará todos os produtores de algodão, de que serão eles os unicos responsaveis pela saída de algodão, caso se verifique sonegação de impostos.	
De cada kilo de creme, queijo ou nata, produzidos no municipio e exportados para outros, pago pelo exportador.....	0,40
De cada volume de frutas de citricas, até 60 Kg. (exportados).....	0,50
Per cada cabeça de galinaceos, comprados no municipio para fins de exportação, pago pelo produtor.....	0,40
"M"	
Marceneiros e outros quaisquer artistas não especificados nesta tabela....	30,00
Minerios: Compradores e seus respectivos agentes, de cada.....	300,00
Motocicleta de aluguel ou particular(de cada) per ano.....	40,00
Marchantes exportadores de carne em geral.....	150,00
Marchantes retalhadores de carne, idem, nas feiras de municipio.....	40,00
"O"	
Ossadas e vigas, de cada vendedor, per ano.....	20,00
Officinas mecanicas, de cada uma, per ano.....	150,00
Olarias de tijolos e telhas, de cada uma, per ano.....	100,00
Ouviveria, de cada uma.....	80,00
Ondulantes de cabelo, durante o ano, ou qualquer periodo que venha passar/ no municipio, exercendo a profissao.....	150,00
"P"	
Padarias, licença anual.....	150,00
Pedreiros.....	30,00
Para treçadores de animais, nas feiras de municipio, per dia.....	15,00
Para assentamento de porteiros nas estradas e caminhos de serventia publica, na jurisdicção municipal, de cada.....	65,00
Pelas não especificadas nesta tabela.....	30,00
Para funcionamento de casas de tavelagem, que exploram:	
a)-jogos licitos permitidos pela policia, pago integralmente.....	1.500,00
b)-idem, idem, quando pago mensalmente.....	150,00
c)-idem, idem, quando pago semanalmente.....	60,00
Para vendedor ou retalhista de fumo em corda, licença anual.....	50,00
Per cada placa de numeração de casas particulares.....	25,00

WVH

CODIGO • 31 2 - Imposto sobre Minérios:

CODIGO - 1 15 4 - Taxa de Segurança Publica:

CODIGO 1 21 4 - Taxa de Expediente:

CODIGO 1 22 4 - Taxas, Custas Judiciárias e Emolumentos:

NRH

И Р И

valôr da propriedade fôr:

a)-atê cr\$ 500,00.....	8,00
b)-De mais de cr\$ 500,00 até cr\$ 1.000,00.....	15,00
c)-De mais de mil, por cada fração de cr\$ 1.000,00.....	8,00

"R"

Registro de informação, petição ou requerimento.....	7,00
Registro em livre proprie da Prefeitura, de cada:	

a)-marca de ferrar animais e gado.....	30,00
b)-sinal e carimbos.....	15,00

"S"

Sobre cada termo de fiança que envolva interesse particular, de cada.....	35,00
Sobre cada fiança prestada na Tezouraria da Prefeitura, per ocassias de seu levantamento, pago pelo afiançador ou seu representante legal, sobre o valor da fiança: até cr\$ 500,00.....	10%
De mais de cr\$ 500,00.....	5%

CÓDIGO 1 23 4 - Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:

Sobre cada aferição de balança de estabelecimentos comerciais, ou industriais, cuja capacidade fôr: até 50 Kg.....	20,00
De mais de 50 Kg.....	30,00
Sobre aferição de balança de qualquer espécie, utilizadas por agricultôres, criadores e particulares.....	10,00
Sobre aferição de cada pêne, de qualquer tamanho.....	2,50
Pela aferição de medidas: a)- de metro.....	8,00
b)- de fuma em corda, vara.....	8,00
c)- de cada série de 1, 5 e 10 litros, por unid.....	5,00
d)- de cada medida avulsa.....	4,00
Sobre cada placa de numeração de prédios.....	25,00

CÓDIGO 1 24 1 - Taxa de Limpeza Publica:

Sobre a remoção de lixo domiciliar da cidade, por mês:	
a)- de cada casa habitada.....	3,00
b)-De cada armazem, ou casa que sirva de depósito.....	2,50
c)-De cada casa residencial, aberta somente em épocas de festas ou dias de feiras.....	2,00
d)-De oficinas de qualquer espécie.....	3,50

CÓDIGO 1 21 4 - Taxa de Melhoramentos Publicos:

Esta taxa incide sobre a construção, substituição ou alteração da pavimentação da cidade, e será cobrada de acôrde com o que estabelece o art.79, de Capitulo XIV, do Código Tributario Municipal.

CÓDIGO 2 01 0 - Renda Imobiliária:

A receita através desta rubrica, se fará sobre os alugueis de prédios, edíficos ou açudes pertencentes ao patrimônio do município e a sua arrecadação/obedecerá sistematicamente ao que estatue o art. 81º, de Cap.XXVI, do Código Tributário deste Município.

CÓDIGO 3 03 0 - Receita Industrial: - Serviços Urbanos Elétricos.

1- Serviço de eletricidade: Fornecimento mensal

LAMPADAS:- a)- Taxa mínima até 25 vêlas.....	20,00
b)- Por cada lâmpada de 40 W.....	27,50
c)- " " " " 60 W.....	37,50
d)- " " " " 100 W.....	57,50
e)- " " " " 150 W.....	87,50
f)- " " " " 200 W.....	107,50

2- Taxa mínima de 10 KWT.....	40,00
3- Pela energia fornecida a cada rádio, onde não existe medidor, e bem assim de tungas, fogareiros elétricos, etc., de cada unidade.....	25,00

4- Cauções: Sobre instalação:

I- Onde tenha medidor, o consumidor depositará na Tezouraria da Prefeitura, na ocasião de efetuar o 1º pagamento de luz.....	50,00
II- Onde não tenha medidor o consumidor depositará na mesma tesouraria, o debre da taxa per ele consumida no 1º mês.....	

5- Por cada ligação solicitada.....	21,00
OBS:- Além destas taxas, o consumidor fica sujeito ao pagamento/ de Imp. Federal e/ Cons.de Energia Eletr. e Cota de Previdência. A caução de que trata o inciso Iº, nºs 1 e 2, sera retirada pelo depositario, légo que cesse o seu consumo de energia, desde / que esteja quites com os serviços urbanos.	

CÓDIGO 4 11 0 - Receitas Diversas:

Receita de Merendes, Feiras e Matadouros:

"A"

Alpargatas e artefatos de coure, per cada banca ou espaço.....	8,00
Açúcar, vendedor retalhista.....	3,00
Artefatos de berracha, idem, idem,.....	6,00
Alho, per cada volume.....	3,00

MBW

Bancas de tecidos e seus artefatos, por cada espaço ocupado.....	20,00
Bancas de miudezas, bijuterias e perfumarias, idem,.....	12,00
Bancas de Calçados, idem,.....	12,00
Bovinos, por cada cabeça abatida e vendidas nos mercados.....	25,00
Batatas, por cada carga.....	5,00

MCW

Caprinos e lanígeros, por cada cabeça abatida e exposta a venda.....	8,00
Cerdas, de qualquer especie, por volume.....	5,00
Cecões, por cada volume.....	6,00
Cebolas, idem,.....	3,00
Caminhões de mercadorias expostas a venda em dias de feiras, sendo:	

a) -de rapaduras.....	20,00
b) -de frutas em geral.....	15,00
c) -de farinha de mandioca.....	15,00
d) -rapadura,frinha e outros.....	25,00

Café em carêgo, por cada banca.....	4,00
Café em grão e fumo ao mesmo tempo, idem,.....	10,00
Cafes: com ou sem guleseimas: a)- dentro dos mercados.....	3,00
b)- fora destes.....	2,50

"E"

Estivas em geral, de cada banca.....	8,00
--------------------------------------	------

॥१॥

Fumo em corda, de cada banca ou espaço.....	8,00
Frutas em geral, inclusive cana de assucar.....	3,00
Ferre e obras de flandres, idem,.....	3,00
Farinha e feijão, de cada volume exposto a venda.....	1,50

"GN"

Generos alimenticios de qualquer natureza.....	1,50
Gerimú, per cada carga ou volume.....	5,00
Goma de mandioca, idem.....	10,00
Gelados, Caldes de carnes ou de frutas, de cada.....	7,00

29 JUL 1967

Legumes em geral, quando vendidos em caixões, per día.....	10,00
Leucas de Barre, per volume.....	2,50

“M”

Madeiras vendidas nas feiras, por cada vendedor.....	8,00
Miúças, essadas ou visceras, expostas a venda nos mercados, por feira.....	6,00
Mercadorias não especificadas.....	2,00

NO 11

Obras de cipé e de carnaúba, de cada volume.....	3,00
Óleo, brilhantina e pó de arroz, de cada banca.....	2,50

112

Peixe, salgado ou fresco, por volume.....	8,00
Pipequeiras, nas feiras ou qualquer dia de semana.....	2,00

"

Queijo e manteiga, por bandeja ou espaço ocupado..... 6,00

11

Raízes, cascas e frutos medicinais.....	4,00
Redes, per cada banca ou espaço.....	8,00
Rapaduras, per cada volume.....	1,50
Redes, quando ambulantes, nas feiras.....	5,00

ns

Sal, por cada volume.....	2,50
Selas, selins, silhões ou coronas, por banca.....	7,00
Sela bruta, por cada banca.....	7,00
Sabão, por cada barra ou espaço.....	3,00
Swines, por cabeça abatida e exposta a venda nos mercados.....	15,00

193

HYH
Volumes não especificados nesta tabela..... 13,0

CÓDIGO 4 12 0 - Receita de Cemitérios:

Guia para sepultamento de adultos.....	10,00
Idem, idem, de crianças.....	5,00
Idem, idem, de adultos em catacumbas.....	30,00
Idem, idem, de crianças em catacumbas.....	15,00

Para construção de maseculos mediante requerimento dirigido ao Prefeito...	300,00
Para construção de estufas mediante requerimento de Sr. Prefeito...	150,00

Para construção de catacumbas, mediante requerimento do Sr. Prefeito.....	120,00
Serultura comum a perpetuidade, de cada uma, mediante requerimento.....	120,00

Para retirar restos mortais, idem, de cada pessoa, sendo:

a)	adultos.....	45,0
b)	crianças.....	15,0

Guias de sepultamento de pessoas reconhecidamente indigentes na forma da
lei, tanto adultos como crianças..... GRATI

CÓDIGO 6-12-0 - Receita Extraordinária:

(M. S. L. e. N.)

De cada animal encontrado sobre as ruas e que seja apreendido e recolhido ao curral municipal, será retirada pelo dono ou responsável, mediante o pagamento da multa seguinte:

- | | |
|--|-------|
| a) bovinos, muare, cavalares e azininos..... | 15,00 |
| b) Suínos..... | 12,00 |
| c) caprinos e lanígeros..... | 8,00 |

NOTA:- Nas reincidências cobrar-se-á o dobro da primeira multa aplicada, excetuando-se suínos, os quais serão mortos pelo Fiscal da Prefeitura, sem que caiba ao seu dono nenhum direito de reclamação ou indenização.

Aos atacadistas de gêneros alimentícios, peixe, frutas, etc, na feira do município, bem como aos vendedores por atacadado, sendo até as 15 horas, em dias de feiras, lhes serão aplicadas as multas seguintes:

- | | |
|---|-------|
| a) sobre caminhões de raspaduras..... | 80,00 |
| b) idem, de frutas em geral..... | 35,00 |
| c) idem, de farinha de mandioca..... | 80,00 |
| d) idem, de gêneros de 1ª qualidade, não especificados neste inciso..... | 30,00 |
| e) idem, de volumes de frutas, de cada..... | 8,00 |
| f) idem, de volumes de gêneros de 1ª. necessidade, inclusive de carne e peixe, de cada..... | 8,00 |

Submeta-se ao plenário

Herberto José Dantas

PRESIDENTE

Carnaúba dos Dantas, 20 / 11 / 1957

CÓDIGO 6-23-0 - Eventuais:

Vendas de barbatões, sendo:

- | | |
|------------------------------|--------|
| a)-bovinos..... | 150,00 |
| b)-cavalares e muare..... | 100,00 |
| c)-azininos..... | 50,00 |
| d)-caprinos e lanígeros..... | 25,00 |

NOTA:- O tesoureiro da Prefeitura fica autorizado a arrecadar qualquer imposto ou taxa, na ausência de respectivo Guarda Fiscal, cabendo-lhe a percentagem respectiva estabelecida por lei, sobre a Receita Ordinária por ele arrecadada, podendo ainda fiscalizar todo serviço de arrecadação.

Gabinete do Prefeito, 8 de Novembro de 1957

Anastácio Cândido de Medeiros
(Anastácio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Waldemar Cândido de Medeiros
(Waldemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO)

PRESIDENTE